



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

*Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205*  
*Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.374/2017 =**  
**De 10 de julho de 2017**

**DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE TRECHO DA RUA MÁRIO VILLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO,**  
Prefeito da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização de festa junina e a necessidade de interdição da via pública visando a segurança dos participantes;

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Processo PM n.º 2.544/2017, de 29 de junho de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica impedido o trânsito de veículos na Rua Mário Villa, no trecho compreendido entre as Ruas Santa Cecília e Atibaia, no bairro Santa Cecília, no dia 15 de julho de 2017 (sábado), das 19h às 23h, para realização de festa junina.

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**, em 10 de julho de 2017.

**CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

**EDUARDO NAVARRO PRIMO**  
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo